



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 784/2012

CURIMATÁ-PI, 15 DE JANEIRO DE 2012

“Revoga a Lei Municipal nº690/2005 de 14 dezembro de 2005 e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal de Curimatá, Estado Piauí, APROVOU e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº690/2005 que ratifica no âmbito do Município de Curimatá, Estado do Piauí o Protocolo de Intenção Firmado entre o Estado do Piauí e os Municípios do Sul do Estado e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá-PI, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze. (15/01/2012).


Reidan Kléber Maia de Oliveira
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze. (15/01/2012).


Gilserivaldo Rodrigues Reinaldo
Chefe de Gabinete